

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 035/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023, de um lado de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHĂ GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 08.625.167/0001-50, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 18/10/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor - Item

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ N° **10.782.385/0001-40**, com sede à Rua R, N° 171, Lote Parque Montenegro II, José Walker – Fortaleza/CE – CEP: 60.751-400, Fone: (85) 3099-1273 / (85) 9. 9122-3583, e-mail: licitacao@gbcomercio.com.br, representada por seu Representante Legal, Sr. Adriano Holanda Ferreira, brasileira, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado, residente e domiciliado em Fortaleza – CE, CNH N° 00826746074 DETRAN/CE, CPF/MF N° 623.024.503-53.

ITENS - (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).
FÓRMULAS INFANTIS PARA NUTRICÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO BR	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
31	Fórmula infantil para lactantes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas especificas com 1 kcal/ml. Com ARA e DHA e prebióticos. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 400g. Referência: Infatrini. Marca: INFATRINI/DANONE	525	UND	BR0404749	200,00	105.000,00
32	Fórmula infantil de partida e de seguimento (0 a 36 meses), constituída da proteína do arroz hidrolisado, isenta de lactose. Indicado para intolerantes á lactose e APLV. Direcionado para dieta enteral e via oral. Embalagem contendo 400g. Referência: Novamil Rice. Marca: NOVAMIL RICE/BIOLAB	450	UND	BR0437050	378,00	170.100,00

Valor Total registrado: R\$ 275.100,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e cem reais).

- 2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.
- 2.1 − O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.
- 2.2 O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
- **4 DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convecar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

ADRIANO HOLANDA FERREIRA:62302450 353



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
- 5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 6 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 6.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 6.4 tiver presente razões de interesse público.
 - 6.4.1 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
 - 6.4.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- 7 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 8 DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinamo presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixa identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Jairo Amorim Paiva CPF/MF Nº 353.431.684-34 Secretário Municipal de Saúde Órgão Gerenciador

Adriano Holanda Ferreira GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME: faline & da C. Pareira CPF: 702 662 804 62 NOME: Driego Mario Yemes 8) CPF: 063.753.784-51

ADRIANO HOLANDA FERREIRA:6230245 0353